



Receita Federal revisa regras para recepção de documentos digitais

A Receita Federal publicou no Diário Oficial da União a Instrução Normativa nº 1.951, **que revisa as regras para recepção de documentos digitais, permitindo a autenticação por código de acesso para serviços prestados por Dossiê Digital de Atendimento (DDA)**. Anteriormente, era necessária a utilização do certificado digital para a utilização do DDA.

A medida traz mais comodidade para os usuários e reduz a necessidade de deslocamento para as unidades de atendimento da Receita Federal, uma medida importante por conta das restrições de deslocamento causadas pelo coronavírus.

O código de acesso pode ser obtido através do Portal do Centro Virtual de Atendimento (Portal e-CAC), na página da Receita Federal (receita.economia.gov.br)

Dentre os serviços que podem ser obtidos mediante o protocolo do Dossiê Digital de Atendimentos estão:

- A retificação da Guia de Previdência Social (GPS);
- O Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf);
- Os atos cadastrais relativos ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Para mais informações:

Receita Federal: <http://receita.economia.gov.br/noticias/ascom/2020/maio/certificado-digital-nao-sera-mais-obrigatorio-para-protocolar-dossie-digital-de-atendimento>

ASN: <http://www.agenciasebrae.com.br/sites/asn/uf/NA/instrucao-normativa-do-ministerio-da-economia-reduz-burocracia,7e6518605ee02710VgnVCM1000004c00210aRCRD>

sebraers.com.br
0800 570 0800

